



AgEcon SEARCH

RESEARCH IN AGRICULTURAL & APPLIED ECONOMICS

The World's Largest Open Access Agricultural & Applied Economics Digital Library

This document is discoverable and free to researchers across the globe due to the work of AgEcon Search.

Help ensure our sustainability.

Give to AgEcon Search

AgEcon Search

<http://ageconsearch.umn.edu>

aesearch@umn.edu

*Papers downloaded from **AgEcon Search** may be used for non-commercial purposes and personal study only. No other use, including posting to another Internet site, is permitted without permission from the copyright owner (not AgEcon Search), or as allowed under the provisions of Fair Use, U.S. Copyright Act, Title 17 U.S.C.*

No endorsement of AgEcon Search or its fundraising activities by the author(s) of the following work or their employer(s) is intended or implied.

O ARRENDAMENTO NOS LOTES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS: UMA POSSIBILIDADE A CONSIDERAR?

PEDRO RAMOS;

IE/UNICAMP

CAMPINAS - SP - BRASIL

peramos@eco.unicamp.br

APRESENTAÇÃO COM PRESENÇA DE DEBATEDOR

REFORMA AGRÁRIA E OUTRAS POLÍTICAS DE REDUÇÃO DA POBREZA

ARTIGO PARA O XLIV CONGRESSO DA SOBER – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL

Fortaleza/CE, 23 a 27 de julho de 2006.

Grupo de Pesquisa sugerido: 10 (Reforma Agrária e Outras Políticas de Redução da Pobreza)

Forma de apresentação: Apresentação com Presidente da sessão e presença de um debatedor

O ARRENDAMENTO NOS LOTES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS: Uma possibilidade a considerar?

Resumo: O artigo discute a conveniência ou não do arrendamento parcial de áreas de lotes de projetos de assentamento de trabalhadores rurais (PA's), tendo em conta a insuficiência das políticas públicas de apoio à tais projetos/assentados. Considera a questão da produção de cana, seja com base no arrendamento, seja como atividade explorada pelos próprios assentados. Relaciona esta discussão com dados e informações levantadas em publicações da Orplana e em entrevistas realizadas com assentados e usinas/destilarias próximas a três PA's localizados no Estado de São Paulo. O objetivo é contribuir para o debate acerca da sustentação e viabilidade do programa de reforma agrária no Brasil.

Palavras-chave: arrendamento, lotes, políticas públicas.

1. Introdução

Este trabalho tem como objetivo principal contribuir para o debate acerca da questão da viabilidade ou sustentação do programa de projetos de assentamento de trabalhadores rurais (PA's). Tem como objetivo principal analisar a já existente e, portanto, a conveniência, adequação e possível ampliação da produção de cana industrial nos lotes, seja com base no arrendamento (parcial), seja com base na exploração pelo próprio assentado. Embora o arrendamento mesmo parcial de lotes seja proibido, este trabalho trata esta possibilidade, até porque ela ocorre na realidade, à revelia da lei.

Como tem sido amplamente divulgado, o complexo agroindustrial canavieiro do Estado de São Paulo e do Brasil vem vivendo uma conjuntura extremamente favorável em termos de perspectivas de crescimento. Embora esta conjuntura já tenha uma duração relativamente longa (desde meados da década de 1990), o fato é que no último ano ela ganhou maior notoriedade em função principalmente das boas perspectivas criadas pela possibilidade de o Brasil e, por via de extensão, o Estado de São Paulo, tornarem-se grandes exportadores de álcool para fins carburantes, destinado a adequar o consumo de fontes energéticas dos países desenvolvidos aos termos do Protocolo de Kioto. A essa perspectiva deve ser incorporada a possibilidade de aumento da exportação de açúcar em função das revisões dos regimes de produção/consumo de açúcar naqueles países, regimes altamente subsidiados e que sofreram o impacto da vitória da demanda brasileira (mais Austrália e Tailândia) junto à OMC, quanto ao regime europeu.

Essa conjuntura tem feito com que os usineiros e seus fornecedores busquem elevar sua produções em novas áreas e assim possam processar maiores quantidades nas fábricas existentes,

elevando as quantidades ofertadas tanto de açúcar como de álcool. Além disso, novos produtores estão sendo agregados ao complexo, com a constituição de novas usinas e/ou destilarias, sendo que apenas no Centro/Sul estima-se que mais de quarenta novas fábricas irão ser montadas.

Um dos desdobramentos desse processo é o fato de que as usinas e destilarias estão buscando inclusive, direta ou indiretamente, as áreas dos lotes de Projetos de Assentamentos de Trabalhadores Rurais. Por sua vez, já se constatou a oferta e há notória predisposição de assentados para introduzir a cana industrial em seus lotes.

2. Os objetivos de um programa de formação de projetos de assentamento (PA's) de trabalhadores rurais

Entende-se que uma discussão sobre o tema aqui proposto deve ser iniciada pela reflexão sobre o que pode ser considerado como objetivo de um programa de assentamento de trabalhadores rurais.

Em síntese, o principal objetivo pode ser definido como o da busca de elevação do nível de vida dos que se tornam assentados. Este nível de vida pode ser conceituado ou medido de diferentes maneiras, mas dificilmente se pode fugir da constatação de que isto implica na elevação do nível de renda das famílias beneficiadas/assentadas. A combinação que se pretende fundamental nesse processo é o aproveitamento de um dado lote de terra com o uso de trabalho familiar, conforme o lema “terra para quem nela mora e trabalha”.

É importante considerar a distinção entre nível de renda e nível de consumo (pessoal e/ou familiar). No caso dos assentamentos (ou de pequenos agricultores isolados) o nível de consumo pode ser elevado sem que se tenha uma elevação do nível de renda, exatamente porque a produção do lote pode ser fundamentalmente de subsistência, sendo secundária ou esporádica a existência de excedentes comercializáveis. Visto de outra perspectiva, essa produção de subsistência significa, efetivamente, uma renda não-monetária. Contudo, é amplamente sabido que dificilmente uma produção agropecuária em um lote pode satisfazer todas as necessidades de consumo familiar, impondo-se a busca de obtenção de excedentes ou de rendas em dinheiro. Estas rendas podem advir não apenas dos excedentes que podem ser obtidos com os cultivos e as criações destinados ao abastecimento familiar, mas de outras produções que podem ser iniciadas e ampliadas. Ainda mais, a renda (monetária) familiar pode ser ampliada de outras maneiras, como, por exemplo, o trabalho temporário fora do lote, em atividade tipicamente rurais ou mesmo urbanas. Parece que apenas se toda a família trabalhar fora do lote e em tempo integral, mesmo que residindo nele, caracteriza-se um absenteísmo que distorce o objetivo do programa de assentamento.

Nessa perspectiva, não há porque excluir – a princípio - uma outra forma de obtenção de renda monetária: a cessão de parte do lote para que outros produzam bens que possam gerar renda para a família assentada, principalmente quando se trata de bens que tem mercados efetivos que apresentem remunerações líquidas, quaisquer que sejam eles, mas para cuja produção o assentado e sua família não possuam recursos (insumos, máquinas, capacidade de trabalho etc) ou condições de obtê-los. Afinal, um programa de reforma agrária ou de assentamentos de trabalhadores rurais implica o aproveitamento conjunto da capacidade produtiva da terra ou do solo e do trabalho familiar para a consecução do objetivo acima sintetizado. Assim, parece que apenas no caso de um arrendamento de toda a área do lote, continue ou não a família morando nele, pode-se falar de um rentismo que igualmente distorce o objetivo do programa de assentamento.

Pode-se afirmar que a conjunção dessas duas formas básicas de elevação da renda (produção + arrendamento) são complementares e elevam o nível de vida da família assentada. O que parece inquestionável é que dificilmente prevalece a situação da família depender apenas de suas produções de subsistência. Assim, são apresentadas, no Quadro I, duas situações limites e duas intermediárias, que tem em conta inclusive o fato de que a não oferta de trabalho, mesmo temporário, por componentes da família assentada, torna as condições do mercado de trabalho melhor para os demais trabalhadores da localidade ou da região. Embora a residência no lote passe a ser, nesse esquema, uma questão secundária, o fato é que na primeira delas parece inquestionável que a família prefira morar no lote; na última, trata-se de escolha motivada por fatores e conveniências diversas (distância da cidade; propriedade de meio de transporte próprio, disponibilidade de infraestrutura de serviços públicos, tais como escolas, postos de saúde etc). Evidentemente, a condição de residência fixa no lote de pelo menos o beneficiário direto pode ser obrigatória.

Estas considerações sugerem que a possibilidade de ocorrer arrendamento em uma determinada parte do lote não deve ser descartada por mero princípio. Ela efetivamente pode contribuir para com a elevação de renda da família e, assim, pode mesmo auxiliar, dependendo principalmente das condições contratuais, mas também da postura e conduta do assentado, os esforços e iniciativas para que ocorram outras produções ou explorações no lote. Na mesma perspectiva, não cabe – a princípio – excluir dessa possibilidade esta ou aquela cultura.

QUADRO I – COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DO USO DA TERRA E DO TRABALHO NOS LOTES DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO

SITUAÇÃO MAIS DESEJÁVEL:	CASOS DE SITUAÇÕES INTERMEDIÁRIAS		SITUAÇÃO TOTALMENTE INDESEJÁVEL
Exploração do lote com produções diversas, seja para subsistência, seja p/comercialização, sem oferta de trabalho (pessoal e/ou familiar) fora dele.	Produção apenas de subsistência, com arrendamento de parte do lote para produção comercial, com trabalho temporário (pessoal e/ou familiar) fora dele	Produção de subsistência e comercial, com arrendamento parcial do lote, com ou sem trabalho temporário parcial (pessoal e/ou familiar) fora dele.	Arrendamento total do lote, com toda a família trabalhando fora dele, em empregos permanentes e/ou ocupações temporárias

3. A necessidade e a inexistência ou insuficiências das políticas de apoio à pequena produção agropecuária

A combinação exploração pelo assentado + arrendamento pode, a princípio, apresentar diferentes graus, havendo sempre a necessidade de um arbitramento – qual a proporção do lote que se pode pactuar como passível de arrendamento? Isto equivale a reconhecer, explicitamente, o não-trabalho no lote, o que ocorre também no caso de trabalho temporário para terceiros. Contudo, não resta dúvida de que o trabalho no lote, ou seja, o aproveitamento do potencial produtivo da terra a que se teve acesso, implica a necessidade de criação de condições para tanto. Ou seja, coloca-se a necessidade de políticas públicas para tanto.

Já é consensual que se torna praticamente impossível atingir o principal objetivo de um programa de assentamento de trabalhadores rurais se não forem implementadas diversas políticas. Destas, três podem ser consideradas indispensáveis; à elas é aqui adicionada uma outra, que pode chamada de “administrativa”. Como se trata de algo amplamente sabido, o tratamento a seguir é bastante sintético.

A primeira delas é uma política de crédito/financiamento na época apropriada. Tem sido possível constatar que a insuficiência da estrutura disponível para que os assentados acessem com regularidade recursos financeiros para iniciar, manter e ampliar lavouras e criações tem criado enormes dificuldades para a viabilidade da exploração do lote, tem interrompido iniciativas e, enfim, tem provocado desânimo generalizado. Não se trata apenas de ter a linha de crédito: trata-se de fazer com que o recurso seja liberado na época certa, particularmente na de plantio, especialmente em regiões com restrições climáticas.

A segunda delas é a de assistência técnica, no momento necessário. As entrevistas e visitas indicaram que tem sido bastante sofrível o apoio técnico dado pelos órgãos públicos às iniciativas dos assentados, seja quanto às culturas, seja quanto às criações. Evidentemente, é recomendável que tais iniciativas sejam feitas já com o apoio de técnicos e profissionais daqueles órgãos, mas nem sempre isto acontece ou é possível. Muitas vezes, tem-se constatado o contrário: os técnicos recomendam algumas produções, geralmente associadas à projetos de viabilidade econômica, elaborados com falhas de orientação e especificações insuficientes, o que redundou, em pouco tempo, em fracassos que se tornam tanto mais catastróficos quanto mais recursos financiados estiverem envolvidos. O mais importante é que, uma vez iniciada uma cultura ou criação, ela seja acompanhada de perto, seja monitorada e, principalmente, haja rapidez de indicação para alternativas de eliminação de pragas e doenças, de adequação do meio físico às exigências técnico-produtivas.

A terceira e indispensável política é a de apoio à comercialização/escoamento da produção. Aqui poderia ser incluída a existência de política de beneficiamento, processamento e agroindustrialização, principalmente porque estas estão indissociavelmente ligadas às políticas de financiamento/crédito. Principalmente na inexistência destas duas últimas, o fato é que os assentados geralmente não tem experiência, conhecimento e mesmo disponibilidade de tempo para procurar, pesquisar e decidir por mercados e canais mais apropriados de comercialização de suas produções. Isso ocorre, como foi possível constatar nas visitas, mesmo quando existem equipamentos de comercialização privados nas proximidades dos PA's.

Portanto, essas políticas de apoio dizem respeito tanto aos equipamentos necessários à comercialização como a serviços relacionados à ela (existência de demandas alternativas, carência momentâneas etc). Isto geralmente permite a obtenção de preços mais remuneradores e uma comercialização mais flexível. Um equipamento geralmente bastante necessário é a disponibilidade de caminhão para transporte dos bens, algo de difícil acesso aos assentados.

A quarta e última indispensável política pode ser chamada de administrativa, mas que engloba tanto a dimensão legal/jurídica como fiscalizatória. As principais atribuições dessa política dizem respeito à necessidade de um acompanhamento sistemático de técnicos do INCRA (ou ITESP) para manter o órgão informado da realidade de cada lote, especialmente quanto à atualização da situação de sua posse, bem como de seu uso pelo assentado. Se a legislação permite ou prevê, não faz sentido a demora da mudança de responsável/beneficiário do programa de reforma agrária que o Governo Federal (ou Estadual) implementa. Em outras palavras, a regularização da posse deve ser mais ágil, mais flexível, mais atualizada. Exemplifica isto o fato de que se constatou o caso de um filho único que, herdando na prática o lote, e aproveitando o acúmulo de recursos investidos pelo pai na pecuária leiteira, vem desenvolvendo esforços para melhorá-la e ampliá-la, mas tem sido impossibilitado de ter acesso a financiamento para tanto em função do fato de que o lote ainda está no nome do pai. Como se sabe, é possível, mesmo no caso de filhos não-únicos, lançar-se mão da figura do “espólio”, com a indicação de um responsável/inventariante, o que permite a não interrupção da exploração.

Isto permite chamar a atenção para a necessidade de rápida regularização da situação dos novos ocupantes dos lotes, seja para evitar ocupações irregulares, seja para estimular ou permitir a sua exploração, principalmente quando se trata de dedicados trabalhadores. Isto está associado à necessária e regular fiscalização do assentamento e do lotes. Não se pode ser omisso nisto, pois do contrário acaba-se permitindo que alguns oportunistas acabem por usá-lo para fins diversos, o que pode levar alguns deles a se destacarem, inclusive como decorrência de atividades não permitidas, o que pode implicar em ameaças, cooptação de vizinhos etc.

4. Um estudo de caso: A possibilidade de arrendamento (parcial) de lotes de PA's para a produção de cana industrial no Estado de São Paulo

4.1 – A estrutura de produção de cana no Estado de São Paulo

A lavoura canavieira no Estado de São Paulo apresenta uma estrutura de produção marcada pelo predomínio da grande produção, seja levada a cabo pelos próprios usineiros, seja por grandes proprietários/produtores autônomos, seja por produtores não-proprietários, que arrendam geralmente grandes áreas. Dessa estrutura convém destacar os aspectos a seguir sintetizados.

- As usinas tem um altíssimo grau de integração vertical em relação ao abastecimento de cana. Tal grau se situou, na safra de 2004/05, segundo dados disponíveis, na média de 74,3% em São Paulo, ocorrendo casos em que algumas usinas ou destilarias apresentam completo autoabastecimento (100%) até outros em que tais fábricas apresentam percentuais bem menores de cana própria (menos de 40%). Esta característica dá aos proprietários das fábricas paulistas tanto uma enorme flexibilidade produtiva com, principalmente, altíssimo poder de negociação frente aos fornecedores, tanto quanto ao nível de preço como quanto às épocas de colheita e prazos de pagamento.

- O sistema de pagamento de cana no Estado de São Paulo - O Consecana e suas distorções. O Consecana, criado em 1998, remunera a cana conforme os preços que os usineiros conseguem obter seja pelo açúcar seja pelo álcool, utilizando para tanto o que tem sido chamado de ATR – Açúcar Total Recuperável, ou seja, a qualidade da cana e não a quantidade. Contudo, tal sistema vem enfrentando uma forte crítica por parte dos tradicionais fornecedores, principalmente porque ele não remunera a cana de maneira adequada. Principalmente depois de meados da década de 1990, os usineiros tem aproveitado melhor a potencialidade da cana, produzindo e vendendo, por exemplo, energia elétrica a partir do bagaço, o qual não entra no cômputo da remuneração da cana. Ademais, estudos específicos tem revelado que os preços obtidos pela cana não acompanharam os preços reais obtidos pelo açúcar e/ou pelo álcool. Uma das possíveis razões para isso é que pode haver manipulação no parâmetro básico para a apuração do ATR, algo que é inteiramente feito na recepção da cana na usina/destilaria e, portanto, sob controle de funcionários das fábricas.

Sobre estas duas características cabe lembrar que a extinção do Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC) é ainda vista pelos mais antigos fornecedores uma enorme perda, já que ele estipulava quotas de produção por usina e por fornecedor, o que impedia a usina/destilaria de se recusar – em épocas de crise – de receber a cana do fornecedor, e também definia (entre 1941 e fevereiro de 1999), o preço a ser pago pela cana. Portanto, era um preço administrado pelo extinto IAA/Instituto do Açúcar e do Alcool. Ademais, a partir de 1961, os prazos de pagamento foram estipulados em legislação do IAA. Em 1965 também adveio uma legislação de

preocupação social, que estipulava a obrigatoriedade de destinação de recursos para amparo social dos produtores rurais de cana e de seus trabalhadores, o que deu origem, por exemplo, aos hospitais de fornecedores de cana em algumas cidades. A grande maioria destas medidas foi abandonada (embora nem toda a legislação tenha sido revogada) a partir do novo sistema de pagamento. O que não foi abandonado sofre do grave problema de falta de fiscalização, que era feita pelo IAA.

Durante os anos de 2004 e 2005 buscou-se, em negociações entre usineiros e fornecedores, introduzir alterações no Consecana para adequá-lo a uma remuneração mais favorável aos fornecedores. Contudo, o Informativo Orplana de Dezembro/2005 traz em suas páginas centrais o Termo de Revisão do Sistema CONSECANA-SP firmado em 07 de dezembro de 2005”. No item 2.1 encontra-se escrito que:

“Tendo em vista que ainda não foram concluídos os estudos descritos no item IV dos ‘Considerados’ e, portanto, não foram estabelecidas as novas participações da matéria-prima nos preços finais dos produtos, as partes acordam que o valor devido pela tonelada de cana-de-açúcar entregue pelos fornecedores será corrigida em 3,14%”.

Vê-se, portanto, que não houve avanço efetivo quanto à uma melhor remuneração da cana dos fornecedores em função de seu melhor aproveitamento. O valor corrigido, como se percebe, é bastante baixo para mudar substancialmente o potencial da cana como geradora de um maior nível de renda aos assentados ou aos fornecedores em geral. Deve ser acrescentado que as negociações se arrastaram por todo o ano de 2005, de tal forma que o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Roberto Rodrigues, um grande fornecedor de cana cuja fazenda está localizada em Guariba, na região de Ribeirão Preto, chegou a ameaçar intervir no processo.

Isto evidencia os limites da representação organizacional dos fornecedores congregados na ORPLANA e talvez seja o motivo ao qual se deva atribuir o fato de que a maioria da cana de fornecedor esmagada pelas usinas paulistas é proveniente de produtores não associadas àquela entidade. Este fato reforça a sugestão quanto à indispensável necessidade dos assentados criarem suas próprias associações ou representações para negociar com os usineiros. Evidentemente, não se pode menosprezar a importância do INCRA/SP como instituição que pode auxiliar este procedimento e, mais ainda, atuar como negociador em última instância porque, como se sabe, os lotes dos PA’s, na sua grande maioria, ainda estão sob sua legítima propriedade. Evidentemente, isto de forma alguma exclui a importância do associativismo e do cooperativismo entre os assentados, seja como prática econômica (para viabilizar/baratear a compra de insumos ou a produção, para viabilizar estruturas e técnicas produtivas e de comercialização etc), seja como prática política destinada a viabilizar melhores condições de obtenção de preços junto aos compradores, mas também para ampliar e melhorar as políticas públicas em qualquer âmbito ou nível de governo.

- Na cultura da cana tem prevalecido um sistema de arrendamento de áreas por grandes produtores/fornecedores ou por usinas e destilarias. Isto porque a lavoura da cana exige um significativo número e variedade de capital fixo e equipamentos complementares (tratores de grande porte, carretas para adubo, implementos de trato culturais, caminhões pesados etc).

- As práticas utilizadas na lavoura canavieira apresentam externalidades negativas e desrespeito à legislação trabalhista. As práticas de cultivo da cana, principalmente no tocante à colheita e fertilização, tem sido prejudiciais às posteriores alternativas de utilização das áreas cedidas pelos proprietários de sítios e fazendas em arrendamento. Isto porque os contratos estipulam prazos geralmente de cinco anos (que coincidem com os cinco cortes) e, portanto, se os proprietários dão sinais de que não vão renovar os contratos, acaba ocorrendo uma não conservação da fertilidade do solo das áreas utilizadas e contíguas. Geralmente ocorre

compactação do solo e também é amplamente sabido que a queima prévia à colheita é prejudicial ao ambiente e aos habitantes das imediações dos canaviais. Também ainda é marcante o desrespeito à legislação trabalhista, principalmente na colheita da cana queimada.

A cultura da cana, pelo que se pode depreender do que foi afirmado acima, exige, para ser rentável, uma quantidade mínima a ser colhida. Ou seja, há uma certa escala mínima a partir da qual compensa produzir cana. É isto que explica o fato de que há um predomínio de grandes fornecedores e usinas/destilarias produzindo em áreas relativamente grandes no Estado de São Paulo, como evidenciam os dados do Quadro II, cabendo destacar as dimensões das áreas médias colhidas.

O que deve ficar claro é que, em face de seus restritos recursos, cabe refletir sobre a conveniência de se introduzir a cana no lote e no assentamento, seja em função das características e implicações acima apontadas, seja em função das alternativas com que possa contar.

QUADRO II – DADOS DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO DE CANA PELOS FORNECEDORES PAULISTAS – SAFRA 2004/05. (Área em há - *)

ASSOCIAÇÃO (CIDADE SEDE)	N. de fornecedores	T de cana p/fornecedor	Área média colhida	ASSOCIAÇÃO (CIDADE SEDE)	N. de fornecedores	T de cana p/fornecedor	Área média colhida
1.Oriundiuva	109	8.064	107,5	12.Novo Horizonte	128	10.938	145,8
2.Monte Aprazível	222	10.427	139,0				
3.Jaú	714	3.721	49,6	13.Sertãozinho	1998	6.784	90,5
4.Catanduva	504	11.360	151,5	14.Gen.Salgado	38	7.273	97,0
5.Araraquara	752	3.360	44,8	15.Chavantes	37	5.112	68,2
6.Igarapava	388	2.653	35,4	16.Piracicaba	4007	1.982	26,4
7.Barra Bonita	368	2.264	30,2	17.Ourinhos	33	9.362	124,8
8.Guariba	832	6.900	92,0	18.Porto Feliz	187	2.502	33,4
9.Bebedouro	318	3.037	40,5	19.Capivari	1418	1.565	20,9
10.Santa Bárbara	215	1.938	25,8	20.Assis	273	9.982	133,1
11. Lençóis Paulista	552	12.095	161,3	21.Andradina	17	23.405	312,1

Fonte: Informativo ORPLANA/Organização de Plantadores de Cana da Região Centro/Sul do Brasil.

Nota (*): Área estimada com base no rendimento médio de 75 t/hectare.

4.2 – Examinando a possibilidade de produção de cana industrial nos lotes

Portanto, tanto a estrutura técnica-produtiva (práticas e técnicas utilizadas atualmente, escala viável de produção, disponibilidade de equipamentos etc), como a estrutura econômica (capacidade financeira, controle das pesquisas e de desenvolvimento de variedades e equipamentos, capacidade de autoabastecimento etc), aliadas aos aspectos institucionais e organizacionais (ausência da administração de preços, ausência de um órgão estatal de planejamento e de controle das ações dos agentes, poder dos usineiros etc) parecem não recomendar a produção de cana nos lotes de PA's, para fornecimento às usinas e destilarias próximas de alguns deles.

Como se sabe, esta produção pode se dar de duas formas: a) Pelos próprios assentados. Neste caso é que se aplicam as considerações sobre as características da agroindústria canavieira do Brasil, acima sintetizadas; b) Com base no arrendamento, seja em toda a área do lote do assentado, seja em parte dele.

Esta segunda possibilidade, afóra a questão legal, coloca a questão do nível de renda a ser obtido. Trata-se de uma “renda líquida e certa”, ou seja, não há risco imediato para o assentado.

Uma estimativa dessa renda pode ter como referência o que a ORPLANA/Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro/Sul do Brasil considera como valor devido ao arrendamento no cálculo de custo da tonelada de cana, em reais (R\$) por hectare¹.

O Quadro III apresenta a estimativa deste custo para junho de 2.005. Nela consta o valor de R\$ 460,95 para a renda ou aluguel correspondente a um hectare de terra. Este valor representa 14% do custo total². Evidentemente, quanto maior o rendimento obtido por hectare, em termos de toneladas, mais rapidamente se recupera o valor investido na terra, já que, como se sabe, o preço da terra, em termos de teoria econômica, é considerado, de maneira mais simples e imediata, como a renda da terra capitalizada.

Uma comparação pode ser feita com o valor previsto com o possível arrendamento de lotes de terra no Assentamento Reunidas, em Promissão, conforme informação obtida em pesquisa de campo. Segundo um assentado, que estava estudando a possibilidade de ceder seis (6) alqueires em arrendamento para uma usina próxima, o valor em negociação atingia o montante de R\$ 1.200,00/alqueire/ano, para um contrato de quatro anos, exatamente o período correspondente aos quatro cortes que a cana permite (cana planta, cana soca, cana rressoca 1 e 2). Em conversão para valor por hectare, o montante seria de R\$ 495,87.

Como se vê, valores bastante próximos entre si: R\$ 461,00 na estimativa da ORPLANA e R\$ 496,00 hectare/ano no possível contrato mencionado.

QUADRO III - VALOR DE TROCA DA TONELADA DE CANA – JUNHO DE 2005

DISCRIMINAÇÃO	R\$/há	Toneladas cana	Kg ATR
1. Tratos culturais de cana planta	571,75	17,6	2.537
2. Tratos culturais de cana soca	724,96	22,3	3.216
3. Corte	438,17	13,5	1.944
4. Carregamento	181,25	5,6	804
5. Transporte – 20 km.	453,10	14,0	2.010
6. Despesas administrativas	111,62	3,4	495
7. Plantio	2503,54	77,1	11.107
8. Funrural	63,45	2,0	282
CUSTO OPERACIONAL	2.442,63	75,3	10.837
- Arrendamento	460,95	14,2	2.045
- Remuneração do capital	395,94	12,2	1.757
CUSTO TOTAL	3299,52	101,7	14.639
ATR R\$/kg	0,2254		
ATR kg/t	144,00		
Valor da tonelada de cana – R\$/t	32,46		

Fonte: Informativo ORPLANA, Ano XII, n. 6, junho de 2005.

Um cálculo adicional indica que, se o preço do hectare for, por exemplo, de R\$ 10.000,00, o valor médio de R\$ 478,50 ($R\$ 461,00 + R\$ 496,00 / 2$) implica que o valor investido na área de um hectare retornará ao proprietário em 21 anos, aproximadamente ($R\$ 10.000,00 / R\$ 478,50$).

¹ Embora o pagamento de cana seja feito, como indicado, com base no ATR, o fato é que se pode explicitar a remuneração em termos de valor por hectare. Evidentemente, isto implica reconhecer que os produtores que conseguem obter canas mais ricas em teor de sacarose podem também obter uma maior remuneração por tonelada e, portanto, por hectare.

² A publicação fonte da tabela indica que, para pagar o arrendamento, são necessárias 14,2 toneladas de cana por hectare (supondo-se uma produtividade de quase cem toneladas por hectare). E pela tabela é possível perceber que, para cobrir os custos totais, torna-se necessário a obtenção de 101,7 toneladas por hectare.

Para um ativo de duração infinita como a terra, pode-se considerar que se trata de algo razoável. Contudo, se a área arrendada retornar ao assentado bastante desgastada e que venha a exigir correção de solo ou venha a tornar quase inviável uma nova cultura ou aproveitamento, torna-se algo não recomendável, já que o contrato, como mencionado é por apenas quatro anos. Portanto, muito depende de como a terra é “devolvida” ao assentado depois de vencido o prazo contratual.

Pode-se argumentar que o assentado não paga pelo lote e, portanto, qualquer que seja a condição e prazo em que a área arrendada retorne à ele, é vantajoso o arrendamento. Contudo, isto reforça a idéia de desvio em relação aos importantes objetivos quando se quer promover a Reforma Agrária com base em PA's.

A terceira possibilidade é a produção de cana para transformação em bens que não sejam o açúcar e o álcool que as usinas e destilarias produzem como *comodities*. Isto abre um enorme leque de possibilidades de exploração conjunta cultura/processamento da cana. Em alguns PA's já existe essa exploração, configurando-se casos geralmente bem sucedidos de agregação de valor à lavoura canavieira. Estes casos tem permitido a obtenção de alguns derivados, tais como o açúcar mascavo, a aguardente, a rapadura, o melado etc.. Evidentemente, isto não se restringe à pequena produção e processamento da cana em PA's, porque se faz presente também em outras situações, regiões e localidades onde existem núcleos recentes ou tradicionais de agricultura familiar.

Convém retomar a questão da possibilidade de produção de cana industrial no lote, seja pelo próprio assentado, seja via arrendamento.

A estrutura de custo apresentada no Quadro III pode ser sintetizada na forma que aparece no Quadro IV. Ele deixa devidamente explicitado que o lucro por hectare está associado a três variáveis: custo, número de cortes e rendimento da lavoura. Como apontado, tanto o preço como a qualidade da cana são variáveis que podem ser consideradas como um dado para o fornecedor/assentado. A estrutura de custo acima apresentada é fundamentalmente definida pelo sistema de produção predominante em São Paulo, como antes destacado.

QUADRO IV - CUSTO DE PRODUÇÃO ESTIMADO PARA FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E COLHEITA DE UM CANAVIAL EM UM HÁ, EM SÃO PAULO

ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO	R\$ por hectare
1. Plantio (preparo do solo – correção, nivelamento), mudas	(2.352,00)
- Custo acima do plantio rateado em quatro cortes /anos	588,00
2. Tratos culturais (capinas, defensivos, adubação etc)	700,00
3. Colheita (corte, carregamento e transporte)	1.072,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO	2.360,00
RECEITA ESTIMADA: 80 t/há e um preço médio de R\$ 30,00 por t	2.400,00
Excedente ou lucro por hectare	40,00

Fonte: Pesquisa de campo e ORPLANA

Portanto, uma oportunidade de aproveitamento da cana nos lotes depende fundamentalmente de uma produção pelos próprios assentados com base em outra estrutura de custos. Contudo, a diminuição deste tem que ser significativa - de forma a permitir uma multiplicação por dez do excedente por hectare, pois se assim não ocorrer, melhor parece ser para o assentado arrendar parte do lote, já que a ORPLANA sinaliza um valor – para o arrendamento - que se situa em torno de R\$ 450,00 por hectare. Evidentemente, outro problema – e principal – é quanto à disponibilidade de recursos produtivos pelo assentado para que ele explore diretamente a lavoura canavieira. Isto será considerado a seguir.

A segunda possibilidade de elevação do lucro advém da elevação do número de cortes do canavial, sem que ocorra perda significativa da qualidade da cana. Isto permite uma diluição no tempo do custo de formação do canavial. Se, por exemplo, ocorrerem cinco cortes, o excedente passa a ser de R\$ 158,00, já que, neste caso, o custo do plantio cai para R\$ 470,00. Embora esse novo valor do excedente continue sendo menor do que o valor do “arrendamento puro”, ou seja, menor do que os R\$ 450,00 há pouco mencionado, o fato é que se constatou na pesquisa de campo que, no Assentamento Água Sumida, de Teodoro Sampaio, o maior número de cortes em alguns lotes foi fundamental para gerar uma maior renda para os assentados que mantiveram seus canaviais em condições de maior aproveitamento ao longo do tempo. Evidentemente, isto também está associado à qualidade da terra e à não ocorrência de doenças ou pragas no canavial. Assim, o número de cortes depende em grande medida dos tratos culturais. Isto pode implicar em acréscimos marginais neste item da estrutura de custo.

A terceira possibilidade está na elevação do rendimento do canavial por hectare. Uma elevação de 5% nele - novamente sem perda da qualidade ou do ATR - significa elevar o excedente por hectare de R\$ 40,00 para R\$ 160,00, um impacto semelhante à elevação de um corte. A possibilidade de elevação do rendimento parece ser de mais difícil consecução do que a elevação do número de cortes e, igualmente, está muito atrelada aos tratos culturais, à qualidade do solo, bem como às variedades de cana utilizadas. De qualquer forma, o impacto dessa melhoria dificilmente pode fazer frente à vantagem do “arrendamento puro” do lote à usina/destilaria ou a um arrendatário intermediário.

Assim, conclui-se que somente uma combinação das três possibilidades acima consideradas – ou uma profunda alteração em apenas uma delas – pode fazer com que se torne viável uma produção de cana nos lotes pelo próprio assentado, face à alternativa de arrendamento de parte dele. Estas duas hipotéticas ou prováveis situações podem ser desdobradas em outras, consideradas na parte a seguir.

A seguir são consideradas, para efeito de reflexão e esclarecimento da situação vigente em São Paulo, as duas possibilidades de ocorrência de produção de cana nos lotes dos PA's, tendo em conta inclusive o que se constatou na pesquisa de campo.

Pelos próprios assentados

Como mencionado, o sistema de produção de cana em São Paulo e mesmo no Brasil não são adequados à sua exploração em pequenas áreas ou lotes. Ou seja, a lavoura canavieira paulista é marcada pela grande exploração, sendo esta uma das principais razões que explicam o predomínio de produção em grandes áreas próprias ou arrendadas, seja pelas usinas/destilarias, seja por arrendatários capitalizados. Efetivamente, não há disponibilidade de bens de capital fixo e de produção/comercialização de insumos convenientes aos pequenos fornecedores/produtores.

a) de forma autônoma

Assim, a possibilidade de viabilizar uma produção com base no que é usualmente dominante em São Paulo passa necessariamente pela existência de políticas de financiamento que viabilize o acesso aos equipamentos e insumos utilizados, que, como se percebe, apenas faz sentido através de iniciativas em direção à constituição de cooperativas ou associações. Mesmo onde existem já há muito tempo, associações ou cooperativas desses tipo, o fato é que elas se dedicam em grande medida ao fornecimento de outros tipos de bens e serviços aos “fornecedores

cooperados”, já que praticamente inexistente o que se pode chamar de “pequeno fornecedor puro”, como consta de diversos trabalhos acadêmicos.

A outra possibilidade é iniciar-se um desenvolvimento de pesquisas e técnicas produtivas adequadas às pequenas explorações ou áreas, o que está fora de consideração neste trabalho.

b) de forma integrada ou como um tipo de “parceria”

Uma situação intermediária que foi mencionada na pesquisa de campo diz respeito exatamente à uma possibilidade em que uma pequena parte do processo produtivo fique sob responsabilidade do assentado. Trata-se fundamentalmente dos tratos culturais, em que a necessidade de equipamento e de mão-de-obra é bem menor. Isto foi constatado tanto no Assentamento Água Sumida, em Teodoro Sampaio, como no Assentamento Bela Vista do Chibarro, em Araraquara (ver relato a seguir).

Com base no arrendamento “puro” de áreas

Esta possibilidade, mesmo que parcial, merece um tratamento aprofundado. Se, a princípio, não cabe descartá-la totalmente, já que, como apontado, poderia ocorrer em parte do lote, o fato é que ela traz uma perspectiva bastante problemática, seja em decorrência de seus prováveis efeitos “psicológicos”, seja, principalmente, em função das implicações “técnico-produtivas” no lote e no PA, seja, enfim, em função da necessária atuação do INCRA que ela envolve.

Em termos “psicológicos” o problema está relacionado à possibilidade de uma acomodação novíça que tem relação com os propósitos da Reforma Agrária, ou seja, pode provocar, ao longo do tempo, uma menor dedicação do assentado quanto à busca e manutenção de outras produções no restante do lote, principalmente outras produções comerciais (ver parte 4.4 deste trabalho).

Em termos das implicações no lote a questão está relacionada às consequências que as práticas atinentes ao atual sistema de produção de cana e, mais ainda, à própria prática relacionada ao arrendamento que se tem constatado nos casos em que ocorre. Estas práticas dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Aos efeitos da queima em larga escala da cana, dentro e fora do perímetro do PA;
- Ao abandono do trato cultural nos cortes finais ou à não preservação da fertilidade do solo, o que provoca sua degradação e impossibilita outros aproveitamentos;
- À circulação de máquinas e equipamentos no perímetro do PA, ampliando a possibilidade de ocorrência de acidentes, atropelamentos etc;
- Ao uso de mão-de-obra fora à revelia da legislação trabalhista, já que isto tem ainda marcado a ocupação de força-de-trabalho temporária na colheita da cana;
- Ao desmatamento e outros problemas ambientais, inclusive relacionados à disponibilidade e qualidade dos recursos hídricos.

A terceira consideração está vinculada à necessidade de uma estreita atuação do INCRA quanto à fiscalização das normas que possam vir a serem acordadas, se o arrendamento parcial do lote passar a ser legalmente admitido. Sua regulamentação no caso da cultura canavieira exige uma especificação concertada socialmente quanto aos aspectos acima, acarretando uma atividade de fiscalização, sem a qual se torna impossível coibir os abusos e desvios.

Estes problemas exigem um tratamento muito cuidadoso da possibilidade de admissão do arrendamento no caso da lavoura da cana nos lotes de PA's, isto porque os principais aspectos negativos há pouco listados não ocorrem em outras culturas.

4.3 – Os fatos apurados na pesquisa de campo em três PA's

A produção de cana para uso industrial (e não como forrageira) nos assentamentos já é uma realidade. Isso foi constatado em pesquisa de campo baseada em entrevistas com assentados e com destilarias e usinas, seja nas áreas e Projetos de Assentamentos (PA's) onde já se constatava essa produção (Assentamento Água Sumida em Teodoro Sampaio e Assentamento Bela Vista do Chibarro em Araraquara) como nos dois em que havia indicações de que isto viria a ocorrer em pouco tempo (Assentamento Fazendas Reunidas em Promissão e Assentamento Timboré em Andradina).

A visita feita ao Assentamento Timboré logo revelou que, neste caso, não se trata de uma possível introdução de cana industrial, pelo menos por enquanto, mas sim de cana forrageira, já que o PA é fortemente marcado pela pecuária leiteira, sendo que vem ocorrendo esforço para o cultivo daquela forrageira para melhoramento da mencionada pecuária.

Assim, a pesquisa concentrou-se nos demais PA's há pouco mencionados. Os objetivos das entrevistas realizadas foram o de detectar as motivações por parte das usinas e destilarias em incentivar a introdução da cana nos lotes. Também se buscou detectar de que forma isto foi feito ou virá a ser feito (arrendamento “puro”, parceria, contratos firmados etc). Quanto aos assentados buscou-se captar as motivações e, principalmente, os resultados e a forma em que isto ocorreu. Segue-se um relato sintético do que se constatou.

Situação do Assentamento Água Sumida (Teodoro Sampaio)

Em primeiro lugar cumpre esclarecer que no supra citado PA não há mais cana industrial. Pelas informações obtidas, confirmadas pelos trajetos feitos dentro do PA, há dois anos os assentados deixaram de cultivar cana para entrega à Destilaria Alcídia S. A., que havia sido a responsável pela introdução da mesma nos lotes.

Os contatos mantidos com os assentados foram dirigidos, então, no sentido de buscar captar qual foi o resultado e qual é a opinião dominante quanto à “passagem” da cana pelos lotes. Para a devida consistência, buscou-se também depoimentos de assentados que não produziram cana industrial.

Não cabendo aqui uma individualização dos resultados das entrevistas, a não ser como ilustração de uma ou outra observação mais importante, o fato é que foi geral a conclusão de que a introdução da cana foi benéfica, pois gerou uma renda que há muito os assentados não obtinham.

Esta renda variou significativamente em função principalmente dos dois seguintes fatores: qualidade do solo do lote e, mais ainda, da efetividade dos tratamentos culturais, já que a destilaria disponibilizou o fertilizante. Contudo, foi ouvido que alguns não o aplicaram nas áreas de cana. Estes dois fatores determinaram, sobremaneira, o número de cortes obtidos, o que foi fundamental para uma maior geração de renda. Mas os relatos evidenciaram que a renda anual correspondente às safras ou cortes foi decaindo, notadamente a partir do terceiro ano, o que gerou ampla insatisfação por parte dos assentados.

Perguntados quanto à forma com que estabeleceram vínculos com a destilaria para a cultura/fornecimento da cana, os assentados responderam sempre que não se tratou de

arrendamento, mas sim de contratos de tipo “parceria”, em que a usina se responsabilizou pelo plantio, pelo corte/carregamento e transporte, ficando os tratos culturais por conta deles. Portanto, sempre afirmaram que “a cana era minha”. Isto foi comprovado com a consulta aos dois primeiros relatórios que a usina forneceu a um assentado e ao qual tivemos acesso: nele consta o desconto das mudas e, de maneira geral, confirmou-se que o cuidado do canavial era de responsabilidade do assentado.

Durante as entrevistas insistiu-se muito para que os assentados fornecessem uma cópia do contrato de “parceria”, o que acabou não sendo conseguido. Na verdade, mais parece que se tratou de um contrato de empréstimo/financiamento, já que foi dito invariavelmente que o contrato ficou no banco Banespa, que financiou a implantação do canavial, com a usina figurando como avalista/fiadora.

Perguntados sobre os aspectos negativos do cultivo da cana, os entrevistados apontaram como fator pior o desgaste do solo (“onde teve cana, nem braquiária brota e cresce direito”), quanto aos problemas decorrentes da queima prévia à colheita, eles foram mencionados apenas por um entrevistado.

Apesar disso, todos os entrevistados afirmaram que, se forem procurados novamente pela destilaria, voltariam a plantar cana. Esta afirmação foi feita mesmo no caso de um dos mais críticos entrevistados quanto ao *modus operandi* dos representantes da fábrica: para ele, uma nova implantação de canavial seria feito com procedimento baseado em um contrato rigorosamente feito, que viesse a incluir cláusulas de fiscalização de peso da cana recebida pela usina, fiscalização da análise do teor de sacarose, das condições de pagamento etc. Na mesma direção manifestou-se um entrevistado que foi funcionário da usina na época em que ocorreu o plantio de cana nos lotes. Atualmente ele ocupa um cargo de confiança na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. Observou ele que realmente há a necessidade de uma fiscalização da atuação da usina/destilaria e que essa fiscalização e demais procedimentos que podem auxiliar uma melhor remuneração da cana do assentado passa pela capacidade de organização dos mesmos, enfatizando que “os assentados tem que ter tempo para se organizarem (...) são organizados até a entrada na terra, acomodam-se depois”. Estendeu este comentário para os esforços que ele e alguns assentados vem fazendo, com todo o apoio do prefeito e da administração local para a melhoria da pecuária leiteira que já existe no assentamento. Ele e outros entrevistados lembraram que as relações com a destilaria pioraram depois que ela passou por uma crise entre 1998 e 2000, o que a teria levado a piorar as condições de pagamento, de adiantamentos feitos aos assentados, enfim, atrasado os pagamentos acertados etc. Outro ponto destacado pelo funcionário da prefeitura foi que na região há disponibilidade de grandes áreas para o cultivo da cana e que, depois da cana nos lotes, vem ocorrendo plantio de cana em fazendas de pecuária extensiva, observando ainda que “para o grande proprietário a destilaria paga mais” e que o custo é alto para formar um hectare de canavial.

Outro entrevistado lembrou que, face às poucas alternativas de geração efetiva de renda e de possibilidade de comercialização, a mencionada lavoura foi importante, já que “depois que teve a cana ninguém mais falou em vender o lote”. Aliaram à falta de opções o fato de que muitos perderam dinheiro e trabalho com outras culturas, principalmente por questões climáticas, inclusive com a mandioca, mas principalmente com o milho.

Outro aspecto importante que se destacou das entrevistas foi a associação entre a segurança da renda gerada pela cana e a melhoria da pecuária leiteira, que é a atividade dominante no assentamento. Um entrevistado, herdeiro de um lote do pai, que não aderiu à cultura canavieira, afirmou que plantaria em torno de 50% de cana, mas que com isto melhoraria seu plantel de vacas leiteiras, bem como a pastagem. Afirmou ainda que “foi bom para todo

mundo e dependeu de como o assentado usou o dinheiro da cana”. Insistiu que não há política de assistência técnica e de financiamento para outras atividades. Uma entrevistada, em cujo lote foi cultivada cana, reforçou esta compreensão, afirmando que “foi muito boa em vista das outras coisas”. Perguntada por que parou ela afirmou que foi a usina que não quis renovar a relação e que “teria continuado com a cana se a usina quisesse”. Reforçou a crítica de que “falta crédito”, “não tem recursos para comprar adubo”.

Enfim, do ponto de vista dos assentados entrevistados, ficou claro que o cultivo da cana, mesmo com problemas e com a piora progressiva e, principalmente, face à ausência ou insuficiência de alternativas, foi uma atividade bastante positiva.

Foi possível perceber que a usina perdeu o interesse em renovar os contratos com os assentados do Assentamento Água Sumida por diversas razões: a primeira delas é que ela passou a contar com maior oferta de terras e, portanto, de possibilidade de produzir cana em fazendas localizadas na região, o que em grande medida pode ser atribuído ao próprio efeito da luta local pela terra, já que a pecuária extensiva tem sido bastante visada pelos movimentos e criticada abertamente como uma atividade que usa mal a terra, gera pouco emprego/ocupação e renda. Outro aspecto é que os canaviais da área sofrem um excessivo desgaste por conta de uma praga que é muito disseminada no solo local (um tipo de cupim), o que encarece sobremaneira os tratamentos culturais.

Este segundo aspecto ajuda entender o fato de que a própria Destilaria Alcídia tem procurado um outro assentamento, de responsabilidade do ITESP para nele introduzir a cultura canavieira.

A renda líquida gerada pela lavoura canavieira variou muito, como se pode depreender dos comentários acima, seja quanto aos diferentes lotes seja quanto aos sucessivos cortes. No caso do assentado que se detectou como mais bem sucedido, no primeiro ano a renda líquida chegou a ser de R\$ 1.300,00 por hectare no primeiro corte e de R\$ 680,00 por hectare no quinto corte, mas este foi o caso em que se chegou a obter nove (9) cortes. Em outro caso, que, pelo que se pode perceber, foi um dos menos bem sucedidos (principalmente em função da qualidade da terra), o assentado estimou a “renda livre” entre R\$ 4 e 5.000,00 por ano/corte, em 5 alqueires e em cinco anos, o que significou a obtenção de um ganho médio entre R\$ 331,00 e R\$ 413,00/hectare/ano. Este assentado foi o que mais enfatizou que a terra sofreu uma enorme perda de fertilidade com a cana. Outro relato apontou uma renda líquida de R\$ 619,00/hectare no primeiro ano e de R\$ 310,00 no terceiro ano.

Situação da área do Assentamento Bela Vista do Chibarro (Araraquara)

No Assentamento Bela Vista do Chibarro a cana vem sendo cultivada também com base no que foi acima denominado de contrato de “parceria”. Igualmente, embora tenham sido feitas diversas tentativas, ainda não foi obtido um exemplar do contrato com a Usina Zanin.

As entrevistas realizadas também revelaram que, face às pouquíssimas alternativas de cultivo relativamente seguro e, principalmente, dada a inexistência ou insuficiência das políticas de crédito e de assistência técnica, bem como de possibilidades adequadas de comercialização, a lavoura canavieira tem sido uma atividade de fundamental importância na geração de renda para as famílias assentadas.

Portanto, muitos argumentos são parecidos com os que foram ouvidos no Assentamento Água Sumida, particularmente quando se pensa alternativas: ouviu-se que houve perdas com a cultura do milho, muito em função de crédito liberado com atraso, o que gerou inadimplência.

Uma entrevistada estima que a cana recém plantada em quatro hectares vai lhe gerar uma renda aproximada de R\$ 20.000,00 em seis cortes, o que significa uma renda anual em torno de R\$ 3.333,33 (ou seja, uma renda por hectare aproximadamente de R\$833,00). Nesta situação também ficou a cargo dos filhos da entrevistada os tratos culturais. Com o dinheiro do primeiro corte, segundo ela, foi possível melhorar a casa onde mora e, principalmente, junto com a poupança de seus filhos (é viúva), fazer um poço artesiano que resolveu seu problema de água no lote. Ela observou que de maneira bastante enfática que “quem introduziu a cana melhorou as condições”.

Outra entrevistada, também viúva, estabeleceu um “contrato” com a usina para plantio em 3 alqueires e já está na terceira colheita/corte, tendo pago pela muda que a usina forneceu. No segundo corte, obteve um renda estimada em torno de R\$ 5.000,00, o que significou um ganho por hectare de R\$ 688,00. É ela quem cuida da cana. Afirmou que “com a cana está conseguindo pagar as dívidas”, razão pela qual começou com a cana; ainda mais porque o preço do leite está muito baixo. Afirmou também que se não tivesse problemas (perdas com culturas de maior risco, baixo ganho com leite, dívidas etc) não teria introduzido a cana, “ficaria com gado que conhece desde criança e não dá prejuízo, porco, horta etc”. Tem a opinião de que o arrendamento do lote todo é errado, reconhecendo que a cana “é uma boa ajuda, desde que não seja em todo o lote”.

Situação da área do Assentamento Fazendas Reunidas (Promissão)

Nesta área foram feitas principalmente entrevistas com as usinas próximas ao assentamento, já que ainda não há cana industrial nos lotes. Havia informações de que a Usina Equipav estava buscando estimular o plantio, tendo para isso o apoio da prefeitura e do Banco do Brasil.

A entrevista realizada com o gerente agrícola explicitou que a iniciativa não foi dela, mas sim do prefeito eleito em outubro/2004. Ele deixou claro que, dado o sistema produtivo que a usina emprega, não há vantagens claras para a produção de cana nos lotes. Isto em decorrência do emprego de grandes equipamentos de plantio, de trato cultural e, principalmente, de corte, carregamento e transporte. Questionado se a produção de cana em pequenos lotes é uma alternativa que pode ser economicamente viável, ele insistiu em chamar a atenção para o fato de que isto em grande medida depende do “formato” de uma área que congregasse partes de diversos lotes, deixando claro que a produção em lotes isolados está fora de cogitação. Deste formato destacou a questão da “sistematização” da área, notadamente em função da topografia e da circulação de máquinas.

A usina tem sob seu controle 42.000 hectares, entre áreas próprias e arrendadas (chamadas muitas vezes de “parceria”). A área de fornecedores atinge cerca de 8.000 hectares, sendo o número deles entre 50 e 60. Ou seja, se for 60, significa uma área média cultivada por fornecedor de 133 hectares. As “frentes de colheita” trabalham em média 44 hectares por dia ou algo em torno de 3.500 t/dia. Atualmente a usina processa em torno de 3,3 milhões de toneladas por safra, mas há plano de expansão para os próximos oito anos para se chegar a 5 milhões de toneladas.

Observou que o investimento para a implantação de um canavial é muito alto, estando fora do alcance dos recursos com que conta um assentado. Entende que a cana é uma cultura de larga escala, pelo sistema prevalecente no Brasil e a única forma de ser viável para um pequeno produtor é com agregação de valor, tendo destacado que uma possibilidade é a cana orgânica, que pode obter maior preço.

Perguntado sobre a existência de “arrendamento puro” por parte da usina, o entrevistado afirmou que ele existe, sendo que a condição de remuneração, ou seja, a “renda pura da terra”,

para contratos de 5 cortes, é de 30 t/alqueire/corte ou de R\$ 30,00 por tonelada. Isto significa 12,40 t/há, o que perfaz um valor do arrendamento de R\$ 372,00/hectare. Este valor está bem próximo do estimado pela ORPLANA.

Outra usina que se localiza bem próxima do assentamento é a Diana/Destilaria de Álcool Nova Avanhandava Ltda. A entrevista que foi realizada com o gerente agrícola da mesma, acompanhado pelo filho do proprietário pouco acrescentou ao que já se sabia. Eles afirmaram que foram procurados por um assentado do Assentamento Fazendas Reunidas, mas que não se interessaram, seja por conta da proibição de arrendamento nos lotes de assentamento, seja porque tem disponibilidade de áreas maiores para produção. Este também foi um aspecto abordado na entrevista com o gerente da Equipav: segundo ele, há possibilidade de ampliação de produção de cana na região em áreas de fazendas médias e mesmo grandes, principalmente porque a atividade econômica dominante ainda é a pecuária extensiva, que a cana substitui.

A entrevista com um assentado do Fazendas Reunidas, que se trata de uma liderança local, deixou devidamente explícito o fato de que o recurso ao plantio de cana no lote está atrelado à falta de alternativas quanto à geração de renda, em decorrência da ausência e/ou insuficiência das políticas públicas voltadas à viabilidade dos PA's. Em seu dizer o arrendamento é uma saída porque "Não tem política agrícola no país, a Reforma Agrária está falida, os juros do Pronaf são altos, há enorme inadimplência, o assentado tem que se virar". Ela calcula que há em torno de 200 lotes abandonados no Reunidas.

É bom explicitar que se trata de um assentado familiar que produz e comercializa com sucesso pimentões e pepinos em estufas, tendo inclusive sido distinguido com um prêmio de "melhor produtor de pimentão da região". Ele também cogitou a possibilidade de, via contrato de "parceria", como antes especificado (ou seja, com tratos culturais sob responsabilidade do assentado e com aquisição de muda), produzir cana em quatro alqueires, com uma estimativa de renda de R\$ 7.000,00 o alqueire (ou seja, R\$ 723,00/há/ano). Observou que a possibilidade não se concretizou principalmente porque a usinas queria mudar o *lay-out* do PA, formando áreas de 20 a 30 alqueires.

Um outro assentado, que também cogitou a possibilidade de plantar cana industrial, estimou uma renda total de R\$ 28.800,00, em quatro anos e em 6 alqueires (o que significa uma renda anual de R\$ 495,00/há/ano).

As informações obtidas nas entrevistas e nas publicações especializadas sobre a lavoura canavieira em São Paulo permitem especificar da seguinte maneira a renda estimada com o plantio de cana nos lotes, tendo em conta duas possibilidades:

- Com arrendamento "puro": Entre R\$ 350,00 e R\$ 500,00/há/ano;
- Com "contrato de parceria": Entre R\$ 350,00 e R\$ 1.000,00/há/ano.

Cabe destacar que, na primeira situação, o valor varia tão somente em função da "qualidade" da terra/lote, principalmente no tocante à sua fertilidade, mas também à sua localização; na segunda situação, o valor varia também por conta da qualidade, mas o mais importante é que ele está relacionado à dedicação/trabalho do assentado nos tratos culturais. Finalmente, tendo em conta os relatos aqui reproduzidos, pode-se considerar que parece ser bastante raro atingir-se valores maiores do que R\$ 1.000,00/hectare/ano mesmo na segunda situação.

4.4 - A possibilidade de acomodação com o arrendamento

O possível arrendamento mesmo que parcial do lote traz, é necessário reconhecer, um problema sério que, em última instância, pode implicar em um desvio de comportamento do

assentando quanto se tem em conta os objetivos de um programa de assentamento. Trata-se da possibilidade de acomodação face à renda obtida e, portanto, em um “rentismo” que implique o relativo abandono da área obtida.

Esta possibilidade é mais provável nas regiões de alta densidade demográfica (exemplo da região de Araraquara), onde parte da família assentada acaba encontrando outras alternativas para complementar a renda que não seja a exploração do lote, mesmo que parcial. Isto tende a ocorrer principalmente em função das dificuldades relacionadas à mencionada insuficiência ou ausência das políticas públicas tratadas neste trabalho.

Em segundo lugar, esta postura acaba se refletindo em um relativo e real distanciamento do assentado e mesmo de membros de sua família em relação à sua participação nos problemas e, portanto, na busca de solução deles no âmbito dos PA's. Em outras palavras, isto significa que se torna mais difícil desenvolver um comportamento que viabilize as iniciativas e práticas de associativismo e cooperativismo. Isto se torna mais grave quando há, entre os assentados, uma explícita divergência seja quanto ao arrendamento, seja quanto a cultura da cana, em decorrência de suas características produtivas. Assim, consolida-se uma divisão interna no PA que dificulta sobremaneira a busca de um objetivo comum e, mais ainda, a ação do INCRA.

Portanto, o fato é que se cria uma situação que se assemelha a um absentéismo parcial, já que o lote ou parte dele acaba sendo visto como gerador de uma parte da renda familiar, geralmente tida como segura pois garantida contratualmente com o arrendatário.

Nas palavras de uma líder dos trabalhadores rurais, “Não há compatibilidade entre um projeto de Reforma Agrária, com resgate da cidadania, e a forma como o setor sucroalcooleiro está estruturado e atuando em São Paulo e no Brasil”. Ele lembrou a questão da situação dos trabalhadores no corte da cana e o problema da queima prévia, a questão da terceirização das atividades, o que dificulta a apuração rigorosa dos desvios etc, associando isto ao fato de que todo o processo produtivo e de apropriação e distribuição da renda gerada é controlado pela usina, o que se constitui em uma dificuldade enorme para que a cana possa ser produzida com alguma vantagem nos lotes dos PA's.

5. Observações finais

Este trabalho discutiu a conveniência de se permitir o arrendamento parcial de lotes de projetos de assentamento, para a lavoura de cana. Para tanto teve em conta, de um lado, tanto a estrutura de produção deste bem no Estado de São Paulo como a conjuntura favorável por que vem passando o complexo canavieiro brasileiro. De outro lado, tomou como ponto de partida o que tem sido considerado como objetivo principal daqueles projetos, assim como a insuficiência ou mesmo inexistência de políticas públicas de viabilização ou consolidação dos PA's. Nesse sentido, seu principal objetivo, mais do que defender uma posição, foi de contribuir para um tratamento adequado daquela possibilidade. Nessa perspectiva, buscou tanto não se ater à defesa de posições principistas como à aceitação dos fatos consumados.

A pesquisa de campo trouxe evidências quanto às situações vividas e as diversas dificuldades com que vem se deparando as famílias assentadas para elevarem seus níveis de vida e de renda, o que explica em grande parte porque o arrendamento parcial ou total de lotes nos PA's já é uma realidade, à revelia da lei.

6. Referências bibliográficas

- BUAINAIN, Antonio M., 2004. “Reflexões sobre o modelo vigente de Reforma Agrária”. In *Revolução no campo*. Rio de Janeiro, Fundação Konrad Adenauer, pp. 49-64.
- CARON, D., 1986. *Heterogeneidade e diferenciação dos fornecedores de cana de São Paulo*. São Paulo, USP/FFLCH (tese de doutorado).
- MORAES, M. A. F. D. de & SHIKIDA, P. F. A. (Orgs.), 2002. *A Agroindústria canavieira no Brasil: Evolução, desenvolvimento e desafios*. São Paulo, Ed. Atlas.
- ORPLANA/Organização de plantadores de cana da região Centro-Sul do Brasil. *Informativo*, vários números. Piracicaba/SP.
- PERES, Alice M. de P., 2003. *O arrendamento de terras na pequena propriedade fundiária canavieira: O caso do município de Piracicaba – SP*. Campinas, IE/Unicamp (dissertação de mestrado).
- RAMOS, P., 1999. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo, Ed. Hucitec.
- VIAN, C. E. de F., 2003. *Agroindústria canavieira: Estratégias competitivas e modernização*. Campinas/SP, Ed. Átomo.